



LEI Nº 386, de 2 de setembro de 1.963.

**CONCEDE AUXÍLIO FINANCEIRO:**

O cidadão HERCY BRAMBILLA DE OLIVEIRA, Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, Faço saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a pagar a importância de Cr\$ 12.000,00 (Doze mil cruzeiros), como auxílio à Sra. Páscoa Guilhermi.

§ Único – A importância a que se refere este Artigo, deverá se aplicada pela auxiliada, na reconstrução de sua casa em Separação.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a aplicação da presente Lei, deverão ocorrer por conta da dotação 2-94-1 do Orçamento vigente: SEGURANÇA PÚBLICA E ASSISTÊNCIA SOCIAL-Esmolas à indigentes.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Pref. Municipal de D. Cerqueira, 2 de setembro de 1.963

HERCY BRAMBILLA DE OLIVEIRA – Prefeito

Certifico que a presente lei foi publicada nesta data.  
Secr. Pref. D. Cerqueira, 2/9/63

Nair P. do Valle – Secr. Designada